



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N° 16.155 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 6.017, de 20 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 709.100,00 (Setecentos e nove mil e cem reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de Agosto de 2025, 386º da Fundação do Povoado e 380º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
Prefeito Municipal

CAIO IVO COELHO
Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 13 de Agosto de 2025.

ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI
Diretor de Assuntos Legislativos





Prefeitura Municipal de Taubaté

ANEXO ÚNICO

Data: 13/08/2025

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 16155/2025

Lei Orçamento: 6017/2024

Suplementação	Dotaçao	Valor
	24.02.1011.2.305.10.302.339039.05.3020017	279.100,00
	24.02.1011.2.305.10.302.339039.05.3020016	330.000,00
	30.01.3002.2.090.13.392.339039.01.1100000	100.000,00
	Total Suplementação:	709.100,00
Anulação	Dotaçao	Valor
	24.02.1011.2.305.10.302.335085.05.3020052	279.100,00
	24.02.1011.2.305.10.302.335085.05.3020052	330.000,00
	27.01.5001.2.340.15.452.336783.01.1100000	100.000,00
	Total Anulação:	709.100,00

Assinado por 4 pessoas: HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI, SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, CAIO IVO COELHO e ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/EB3A-A1B8-9180-E5D9> e informe o código EB3A-A1B8-9180-E5D9



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EB3A-A1B8-9180-E5D9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI (CPF 331.XXX.XXX-63) em 12/09/2025 10:30:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR (CPF 372.XXX.XXX-76) em 12/09/2025 10:42:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CAIO IVO COELHO (CPF 455.XXX.XXX-98) em 12/09/2025 11:27:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES (CPF 050.XXX.XXX-62) em 12/09/2025 16:38:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/EB3A-A1B8-9180-E5D9>